



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 1/2020/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Assunto: Prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas e de conclusão de cursos de pós-graduação.

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a),

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG da Universidade Federal do Ceará, em face de Portaria/CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3762>,

acrescida pela necessidade institucional de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, resolve:

- i. Prorrogar, **automaticamente**, em mais cinco (5) meses, o prazo de curso de todos os alunos com matrículas ativas em 2020.1;
- ii. Esta prorrogação será feita com base no tempo máximo de curso estabelecido no regimento interno do programa vigente na data de hoje;
- iii. Esta prorrogação de cinco (5) meses não invalida o direito dos discentes a usufruírem o acréscimo de até três (3) meses, (para os discentes de cursos de mestrado), ou de seis (6) meses, (para os discentes de cursos de doutorado), caso seja de interesse do colegiado do programa, a quem cabe informar da decisão à PRPPG, conforme determinado pela Resolução 17/CEPE/2015, no seu art. 5º, parágrafo I, e art. 6º, parágrafo I:

http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2015/resolucao17_cepe_2015.pdf;

- iv. Os alunos cujos prazos de cursos se encerrariam em 31 de março e 30 de abril de 2020, que já receberam alteração de prazo de 60 dias, conferida anteriormente pela PRPPG, terão mais três (3) meses de prorrogação.

Espera-se que a oficialização desta prorrogação possibilite aos docentes e discentes dos programas organizarem suas atividades didáticas e de pesquisa com maior produtividade.

Em complemento à portaria da CAPES supracitada e a essas orientações da PRPPG, encaminhamos, em anexo, para conhecimento, o ofício circular nº 10/2020-CGSI/DPB/CAPES, que prevê instruções iniciais para a solicitação de prorrogação de prazos das bolsas de mestrado e doutorado via Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios, a saber:

A prorrogação do prazo de vigência das bolsas deverá ser solicitada por meio de ocorrência no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Por conta de ajustes necessários no sistema, a ocorrência "REALIZAR PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL" estará disponível somente a partir da próxima quarta-feira.

A Coordenadoria de Recursos Humanos estará à disposição dos programas de pós-graduação (notas 3, 4 e 5) para operacionalizar essas solicitações.

Atenciosamente,

Jorge Herbert Soares de Lira
Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/04/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364164** e o código CRC **0BEE2E8D**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.020101/2020-80

SEI nº 1364164